



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP: 04/2019 – UASG 158009

CONTRATO: 01/2019-IRATI

PROCESSO: SEI: 23411.000617 /2019 15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IRATI E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **CAMPUS IRATI do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ-IFPR –UG 154674**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84507-302, Irati, Estado Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0013-59, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Prof. **ANA CLAUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 20 14 019 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.417.771 53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.368.865/0001-66, estabelecido a Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-240, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **NOEMI RUTH PURIM**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.473.767-3-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 510.749.409-97, com endereço profissional na rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato 01/2019, de prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de link de acesso à internet, para o Campus Irati do IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.000040/2019-33 e em observância às disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em **R\$ 25.526,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

ITEM	UNIDADE DO IFPR	Endereço	Velocidade do Link	Valor mensal do Link	Valor do Link em 12 meses
1	CAMPUS IRATI	Rua Pedro Koppe, 100 -Vila Matilde Irati -PR CEP 84.507-302	50 Mbps	R\$ 2.127,17	R\$ 25.526,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste do valor contratual, que será concedido com base na variação do Índice de Serviço de Telecomunicações (IST), na forma e periodicidade regulamentadas pela Anatel e com os demais dispositivos legais vigentes, conforme previsão da Cláusula Sexta do contrato e pedido expresso nesse sentido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Irati, 10 de janeiro de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
SILVIA LETICIA TREVISAN Diretora-Geral Substituta do Campus Irati – Portaria 209/2019 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	NOEMI RUTH PURIM PROCURADORA DA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

TESTEMUNHAS

1. Jumara Aparecida Menon
Nome: **JUMARA APARECIDA MENON**
CPF: **156.670.168-69**

2. Rafael Massiero Kaminski
Nome: **Rafael Massiero Kaminski**
RG **6087941801/RS**
CPF: **012.965.970-32**